

LEI Nº 3.895
DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

(Projeto de Lei nº 78/2021 – Autor: Vereador Augusto Duarte Moreira Neto)

***DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO NO SÍ-
TIO ELETRÔNICO OFICIAL, DE
FORMA ANUAL, DA RELAÇÃO DAS
EMENDAS PARLAMENTARES
RECEBIDAS PELO MUNICÍPIO DE
SANTOS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.***

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 17 de agosto de 2021 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI Nº 3.895

Art. 1º O Poder Executivo Municipal deverá publicar, em sítio eletrônico oficial, no Portal Transparência, até o dia 31 de março de cada ano, a relação das emendas parlamentares de origem estadual e/ou Federal, que tenham sido recebidas pelo Município de Santos no ano anterior, contendo de forma individualizada:

- I** – o dispositivo legal que originou o recurso;
- II** – o valor nominal, em moeda corrente nacional, do recurso público aprovado pela norma;
- III** – o objetivo ou destinação da verba pública prevista no instrumento normativo aprovado e o local, se determinado;
- IV** – a fase de execução da emenda parlamentar (recebida, iniciada, em execução ou concluída) e sua respectiva justificativa;
- V** – a previsão para conclusão da execução dos objetivos previstos para cada uma das emendas parlamentares recebidas.

Parágrafo único. Caso o prazo de execução se estenda

por mais de um exercício, a emenda parlamentar aprovada deverá constar nas relações dos exercícios subsequentes até a conclusão dos trabalhos a que se destina, observada a periodicidade da presente lei.

Art. 2º A publicidade das informações, na forma estabelecida no artigo 1º, deverá ser prestada de forma clara, objetiva e em linguagem de fácil compreensão, de modo a facilitar a pesquisa de conteúdo.

Art. 3º O descumprimento da presente lei sujeitará o infrator às penalidades previstas na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente lei, no que couber.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 13 de setembro de 2021.

ROGÉRIO SANTOS

Prefeito Municipal

Registrada no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 13 de setembro de 2021.

RODRIGO SALES

Chefe do Departamento